

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Ordem de Serviço	e-TCM	Período de abrangência	Período da realização
2023/01656	004595/2023	16.01.2023 a 29.09.2023	29.05.2023 a 06.11.2023
Área Auditada			
Secretaria Municipal de Educação (SME)			
Objeto de auditoria			
Ensino Público – Evasão Escolar			
Objetivo da auditoria			
Verificar se as ações da SME, descritas nos normativos referentes à evasão escolar, estão sendo efetivadas.			
Equipe técnica			
Adriano Alves Doto – Auditor de Controle Externo			20244
Sílvia Yuri Matsumoto – Auditora de Controle Externo			20212
Leonardo André de Oliveira – Supervisor de Controle Externo 3			20308
Fredy Henrique Miller – Coordenador de Controle Externo 2			20241

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa das unidades (contempladas nesta auditoria).	14
Figura 2 – “Do que você mais gosta em sua escola?”	29
Figura 3 – “Do que você menos gosta em sua escola?”	30

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Unidades educacionais com o modelo Educação em Tempo Integral.	19
Tabela 2 – Turmas com atendimento em tempo integral - SPI.....	20
Tabela 3 – Distribuição de Grêmios por DRE.....	25

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Escolas com turmas em tempo integral.	19
--	----

LISTA DE SIGLAS

CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil

COPEDE – Coordenadoria Pedagógica

DRE – Diretoria Regional de Educação

EMEBS – Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos

EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental

EMEFM – Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio

EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil

IDEP - Índice de Desenvolvimento da Educação Paulistana

IN – Instrução Normativa

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IPEC – Instituto Inteligência em Pesquisa e Consultoria

NAAPA – Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem

NUTAC – Núcleo de Transparência Ativa e Controle Interno

PAF – Plano Anual de Fiscalização

POT – Programa Operação Trabalho

PPP – Projeto Político Pedagógico

RME-SP – Rede Municipal de Ensino de São Paulo

SME – Secretaria Municipal de Educação

SPI – Programa São Paulo Integral

TCMSP – Tribunal de Contas do Município de São Paulo

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

RESUMO

Esta auditoria foi realizada entre os dias 29.05 e 06.11.2023, tendo como objeto as medidas de combate à evasão escolar dos estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Paulo (RME-SP) tomadas pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME) e como objetivo verificar em que medida as ações descritas nos normativos referentes à evasão escolar têm sido efetivadas.

A justificativa para a realização deste trabalho reside na importância fundamental de assegurar o acesso à educação e a permanência dos estudantes no ambiente escolar. Nesse contexto, o combate à evasão escolar constitui-se em iniciativa vital para garantir a equidade e inclusão no sistema educacional, dada sua capacidade de promoção de oportunidades iguais para todos os alunos, sobretudo quando se tem no radar os desdobramentos do período pandêmico, havendo a possibilidade real de que as interrupções nas aulas presenciais tenham exacerbado os desafios relacionados à evasão. Este trabalho está alinhado com os objetivos estabelecidos no Plano Anual de Fiscalização (PAF) para o exercício de 2023 e busca contribuir para que os esforços empreendidos na RME-SP sejam direcionados de maneira eficaz na manutenção de alunos matriculados, engajados e que alcancem os níveis adequados de aprendizagem, conforme preconizado pelos normativos educacionais vigentes.

As técnicas e procedimentos de análise empregados ao longo do trabalho, a partir de pontos de verificação atinentes à implementação das ações de combate à evasão escolar nas unidades educacionais, permitiram chegar a achados de auditoria relacionados a (1) Cadastro de Permanência do Aluno, (2) programas ou ações visando ao desenvolvimento de competências socioemocionais do aluno, (3) expansão do número de escolas que adotam o modelo “Programa em Tempo Integral”, (4) medidas voltadas ao estreitamento dos vínculos entre os alunos, aproximação da família do aluno de seu ambiente estudantil e combate ao *bullying* e à gravidez precoce, (5) estímulo à formação de grêmios e (6) mecanismos de “incentivos para escolhas certas” (*nudge*), deixando-se consignado, desde já, que a leitura da íntegra do relatório é fundamental para o entendimento da evolução lógica da execução do trabalho, até culminar em cada achado.

As conclusões constam do item 5 e o encaminhamento proposto, do item 8 deste relatório de auditoria.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
1.1. Destinatário(s) da auditoria	10
1.2. Visão geral do objeto, objetivos e escopo da auditoria	10
2. METODOLOGIA	12
3. RESULTADOS.....	15
3.1. Cadastro de Permanência do Aluno	15
3.2. Desenvolvimento de competências socioemocionais	16
3.3. Escolas que dispõem do modelo “Programa em Tempo Integral”	18
3.4. Estreitamento de vínculos entre os alunos e aproximação da família	21
3.5. Grêmios estudantis	24
3.6. “Incentivos para escolhas certas” (<i>nudge</i>)	26
4. ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS DO GESTOR	31
5. CONCLUSÃO	36
6. RESPONSÁVEL PELA ÁREA AUDITADA.....	37
7. ANÁLISE DOS ELEMENTOS DA RESPONSABILIZAÇÃO	37
8. PROPOSTA DE DETERMINAÇÃO	38
9. APÊNDICES	40

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de auditoria de conformidade, com o objetivo de verificar a efetividade das ações da Secretaria Municipal de Educação (SME) relacionadas à prevenção e combate à evasão escolar, conforme normativos vigentes.

O trabalho está previsto no Plano Anual de Fiscalização (PAF) para o exercício de 2023, aprovado pela Resolução nº 32/2022 e alterada pela Resolução nº 04/2023.

Em 2022, pesquisa realizada pelo Instituto Inteligência em Pesquisa e Consultoria (IPEC) para o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) revelou que dois milhões de crianças, adolescentes e jovens de 11 a 19 anos (11% da amostra pesquisada) não estavam frequentando a escola no Brasil¹.

Dentre os motivos mais apontados para ter parado de estudar, destacam-se “porque tem que trabalhar fora”, “por não conseguir acompanhar as explicações ou atividades passadas pelos professores”, “por ter que cuidar de outros familiares na sua casa” e “porque sente que a escola é desinteressante”. A falta de afeição a colegas ou professores, ausência de transporte escolar, gravidez, impedimentos decorrentes de alguma deficiência e preconceito ou discriminação racial também foram registrados na pesquisa.

A garantia dos direitos de aprendizagem, acesso e permanência de todas as crianças, adolescentes e jovens, aliados aos princípios norteadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo (RME-SP), quais sejam, inclusão, equidade e educação integral, motivaram a presente auditoria, que objetiva, ainda, fortalecer a transparência, *accountability* e boa governança do setor público.

Por fim, este trabalho está alinhado com as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal (LM) nº 16.271/2015, e com a Agenda 2030 para o

¹ Educação Brasileira em 2022 – A Voz dos Adolescentes. Disponível em <https://www.unicef.org/brazil/media/20186/file/educacao-em-2022-a-voz-de-adolescentes.pdf>. Acesso em 04.05.2023.

Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente em relação aos Objetivos de Desenvolvimento n^{os} 4 e 10².



Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.



Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

1.1. Destinatário(s) da auditoria

Os seguintes grupos, sem prejuízo de outros, têm especial interesse na obtenção de informações sobre a presente auditoria: Câmara de Vereadores da cidade de São Paulo, Administração Municipal, Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e população da cidade de São Paulo.

1.2. Visão geral do objeto, objetivos e escopo da auditoria

A RME-SP atendia, em dezembro de 2022, aproximadamente 1 milhão de educandos, dos quais 584 mil na educação infantil, 417 mil no ensino fundamental (225 mil nos anos iniciais e 192 mil nos anos finais³), 2 mil no ensino médio, 24 mil na educação de jovens e adultos e 01 mil na educação profissionalizante⁴.

² O município de São Paulo aderiu voluntariamente à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, por meio da Lei Municipal n^o 16.817/2018, adotando-o como diretriz das políticas públicas em âmbito municipal. Agenda Municipal 2030. Disponível em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/arquivos/Agenda%202030/AgendaMunicipal2030_ComissaoMunicipalODS_08_07_2021_6MB.pdf. Acesso em: 31.10.2022.

³ Anos iniciais - 1^o ao 5^o ano ensino fundamental e anos finais – 6^o ao 9^o ano do ensino fundamental.

⁴ Disponível em http://dados.prefeitura.sp.gov.br/pt_PT/dataset/demanda-e-matriculas. Acesso em 04.05.2023.

De acordo com dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)⁵, em 2021 a taxa de abandono escolar⁶ observada no ensino fundamental da rede pública da cidade de São Paulo foi de 1,3% nos anos iniciais e 1,7% nos anos finais. Já a taxa de evasão⁷ 2019/2020 da rede pública do município de São Paulo foi de 0,8% nos anos iniciais e 2,1% nos anos finais.

Na capital paulista, a LM nº 17.564/2021 instituiu a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar, estabelecendo diretrizes e ações para a efetivação da política pública, reconhecendo: a) a educação como principal fator gerador de crescimento econômico, redução das desigualdades e diminuição da violência; b) a escola como ambiente de desenvolvimento social, cultural, ético e crítico, necessário à formação e ao bem-estar dos alunos; c) o acesso à informação como recurso necessário para a melhoria da qualidade de vida, geração de autonomia, liberdade e pleno desenvolvimento cidadão do estudante, e; d) o aprendizado contínuo desde a infância como fator valioso na melhoria da saúde, aumento da renda e satisfação das pessoas.

Nesse contexto, o objetivo central da presente auditoria consiste em verificar a efetividade das ações previstas nos normativos que tratam da prevenção e combate à evasão escolar, analisando em que medida as diretrizes e ações previstas na lei têm sido implementadas na RME-SP e qual a eficácia dessas iniciativas na prevenção ao abandono e à evasão escolar dos estudantes.

Para alcançar esse objetivo foram formuladas, na fase de planejamento, questões-chave relacionadas à efetivação da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar. Desse modo, o escopo da auditoria contempla 1) exame da implementação do Cadastro de Permanência do Aluno; 2) avaliação das ações realizadas visando ao desenvolvimento de competências socioemocionais do aluno; 3) verificação relativa à quantidade de escolas que dispõem do modelo “Programa em Tempo Integral”; 4) análise

⁵ Disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais>. Acesso em 04.05.2023.

⁶ Abandono escolar – o aluno deixa de frequentar a escola durante o ano letivo.

⁷ Taxa de evasão: proporção de alunos que em 2019 estavam matriculados na série k (etapa de ensino seriada do ensino fundamental ou médio) e em 2020 não estavam matriculados.

das medidas adotadas com vistas a estreitar os vínculos entre os alunos, aproximar a família do estudante de suas atividades escolares, de seus planos futuros e de seu ambiente estudantil e palestras e rodas de conversa de conscientização e combate ao assédio moral (*bullying*) e à gravidez precoce; 5) análise do estímulo à formação de grêmios estudantis; e 6) avaliação das medidas adotadas atinentes aos “incentivos para escolas certas” (*nudge*) para prevenir o abandono e a evasão escolar.

2. METODOLOGIA

Os diversos procedimentos de auditoria aplicados neste trabalho envolveram uma série de ações coordenadas e foram planejados e executados com o objetivo de proporcionar uma avaliação da eficácia das medidas relacionadas à prevenção à evasão escolar, abrangendo avaliação do ambiente de controles internos, aplicação de formulários eletrônicos e questionários, entrevistas com gestores e análise de documentos fornecidos pelos NAAPAs e pelas unidades escolares visitadas.

Primeiramente, com o intuito de ampliar o entendimento do objeto do trabalho, a equipe se debruçou sobre normas e publicações relacionadas ao tema da auditoria e interagiu com os responsáveis pela coordenação das ações de prevenção à evasão escolar na SME, com vistas a avaliar o ambiente de controles internos da auditada atinente à matéria.

A avaliação do ambiente de controles internos abarcou reunião com os responsáveis pela Coordenadoria Pedagógica (COPED), Núcleo de Acompanhamento e Apoio para a Aprendizagem (NAAPA) e Núcleo de Transparência Ativa e Controle Interno (NUTAC) no nível central, ocasião em que foram discutidos os aspectos relacionados à evasão escolar e colhidas informações fornecidas pela SME, documentadas no protocolo 007349/2023 (peça 3), as quais se mostraram essenciais para a análise dos riscos e desempenharam um papel crucial na definição dos procedimentos de auditoria.

Nesta fase de auditoria, foram realizadas, também, visitas a duas escolas, ocasião em que foram entrevistadas profissionais da gestão, bem como solicitados documentos atinentes à matéria, em contexto de piloto do trabalho de campo e com vistas a colher mais informações sobre a realidade da rede auditada.

A partir desse cenário, a equipe designada para esta auditoria revisitou as hipóteses iniciais – levantadas a partir do estudo dos normativos já supracitados e de sua experiência profissional, e com base em pontos de risco significativos identificados ao longo de trabalhos anteriores –, concluiu sua avaliação de riscos – destinada à identificação e à consolidação, por julgamento valorativo, dos eventos que podem afetar adversamente os objetivos associados ao objeto examinado, que é, neste caso específico, a implementação da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar –, finalizou a formulação das questões de auditoria e definiu os pontos de verificação, os critérios de auditoria e os dados a serem coletados.

Passando à fase de execução da auditoria, foram requisitadas informações por meio de formulários eletrônicos a todos os NAAPAs localizados nas treze DREs do município e a uma amostra aleatória de 100 EMEFs, EMEFMs, EMEBSs e CIEJAS, abrangendo todas as regiões da cidade, com nível de confiança de 95% e margem de erro de 9% (Apêndices 1 e 2).

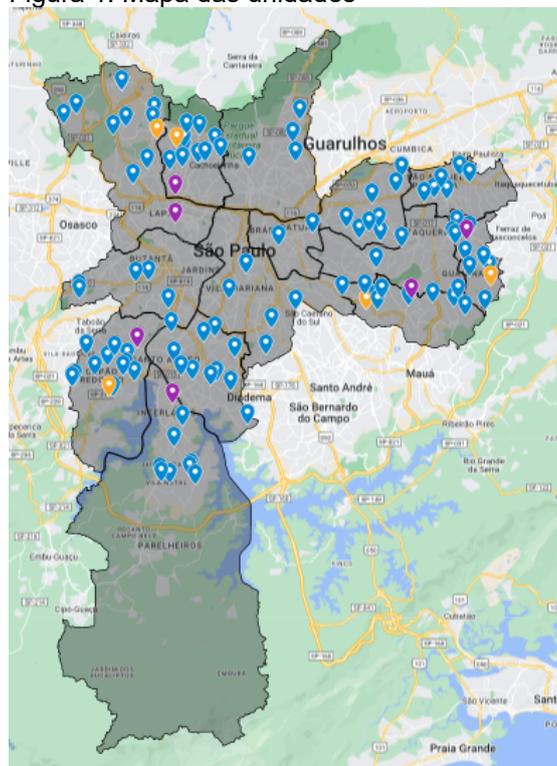
Além disso, foram realizadas visitas a cinco unidades escolares em diferentes territórios, que já compunham a amostra inicialmente sorteada. O critério utilizado para seleção dessas escolas foi a classificação observada no Índice de Desenvolvimento da Educação Paulista (IDEP) – unidades com alta complexidade de gestão e baixo nível socioeconômico⁸.

Foram visitados, ainda, os cinco NAAPAs regionais vinculados a essas escolas e um NAAPA de outro território, que já seria visitado no âmbito da auditoria referente à busca ativa escolar (TC nº 004559/2023), executada de modo concomitante ao presente trabalho.

O mapa apresentado a seguir apresenta a localização geográfica das unidades contempladas nesta auditoria, por meio de formulário eletrônico e visitas.

⁸ Faixa 2 do IDEP – Índice de Complexidade de Gestão 2 e Nível Socioeconômico 3. Disponível em: http://dados.prefeitura.sp.gov.br/pt_PT/dataset/idep. Acesso em 19.05.2023.

Figura 1: Mapa das unidades



-  Escolas e NAAPAs que responderam ao formulário eletrônico
-  Escolas que, além de responderem ao formulário eletrônico, foram visitadas
-  NAAPAs que, além de responderem ao formulário eletrônico, foram visitadas

Fonte: Elaboração própria com o uso de ferramenta (aplicativo) de localização.

Nas visitas, foram realizadas reuniões com os responsáveis pelos NAAPAs e entrevistas com os gestores das unidades educacionais, além da solicitação de documentos e registros específicos, como ações efetuadas para enfrentamento do abandono e evasão escolar e projetos oferecidos aos estudantes no contraturno.

Por fim, foram aplicados questionários a 75 estudantes do ciclo autoral⁹ das escolas visitadas (Apêndice 3).

A adoção dos procedimentos e a aplicação das técnicas acima descritas propiciaram a coleta de informações relevantes para a análise e o exame criterioso da situação encontrada – contemplando elementos de avaliação de natureza quantitativa e qualitativa –, sempre com foco em entender em que medida a Política Municipal de Prevenção ao

⁹ Na RME-SP o ensino fundamental é organizado em três ciclos de aprendizagem, conforme disposto no Decreto Municipal nº 54.452/2013, que instituiu a reorganização curricular: I – Ciclo de Alfabetização: do 1º ao 3º anos; II – Ciclo Interdisciplinar: do 4º ao 6º anos; e III – Ciclo Autoral: do 7º ao 9º anos, uma vez que, de acordo com o Currículo da Cidade da RME-SP, o propósito dos ciclos é oferecer ao estudante um maior tempo de aprendizagem em cada ciclo, em período longitudinal de observação e acompanhamento, considerando seu desenvolvimento intelectual e afetivo e suas características de natureza sociocultural.

Abandono e à Evasão Escolar vem sendo efetivamente implementada na Rede Municipal de Ensino (RME-SP).

Após consolidação e análise dos dados coletados, foi elaborada a Matriz de Achados da auditoria, documento apresentado em reunião com representantes da auditada no dia 18.10.2023 e encaminhada para comentários da SME em 19.10.2023.

Vale ressaltar que todas as fases da auditoria foram conduzidas por equipe multidisciplinar, que exerceu julgamento profissional e manteve a independência e o ceticismo ao longo das atividades, em aderência às disposições das normas brasileiras aplicáveis e que, ao longo do trabalho, a equipe comunicou-se com agentes públicos que integram a RME-SP.

Enfim, buscou-se, com a metodologia adotada – a qual contemplou técnicas e procedimentos de auditoria, como entrevistas com os agentes envolvidos na implementação da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar na RME-SP; aplicação de questionários (por meio de formulários eletrônicos, aos responsáveis por todos os NAAPAs regionais e a gestores educacionais de 100 Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) espalhadas pelo Município, e de questionários físicos aos estudantes das unidades escolares visitadas); e análise de documentos –, viabilizar uma análise detalhada da eficácia dos procedimentos de combate e prevenção à evasão escolar atualmente adotados, bem como identificar pontos de inconformidade entre a situação observada e a prescrição normativa.

3. RESULTADOS

3.1. Cadastro de Permanência do Aluno

Com o objetivo de acompanhamento estatístico dos estudantes em situação de abandono e evasão escolar, bem como para a formulação de políticas públicas relacionadas, a LM

nº 17.564/2021, em seu art. 5º, previu a criação do Cadastro de Permanência do Aluno, com dados segregados por Diretoria Regional de Ensino e unidade educacional¹⁰.

De acordo com a SME (peça 3, fl. 02), a Pasta ainda busca uma interpretação mais precisa e viável do estabelecido na norma, não dispondo de cadastro, nos moldes previstos na LM nº 17.564/2021.

Vale ressaltar que a ausência de dados organizados e bem estruturados sobre abandono e evasão escolar tende a comprometer o acompanhamento e a formulação de políticas públicas de forma efetiva, uma vez que a implementação de um Cadastro de Permanência do aluno contribui para o desenvolvimento sustentável da sociedade por meio da promoção de igualdade de oportunidades.

Desse modo, constata-se que, passados mais de dois anos da publicação da LM nº 17.564/2021, a SME ainda não implementou o Cadastro de Permanência do Aluno, não dispondo de dados dos estudantes em situação de abandono e evasão escolar, por DRE e unidade educacional, contrariando o art. 5º da referida norma.

3.2. Desenvolvimento de competências socioemocionais

A LM nº 17.564/2021 estabeleceu, em seu art. 4º, uma série de diretrizes visando à prevenção ao abandono e à evasão escolar, dentre elas o desenvolvimento de programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e organizações sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento de competências socioemocionais do aluno durante todo o ano letivo (inciso I do art. 4º da LM 17.564/2021)¹¹.

Sobre este ponto, a SME informou que a atuação das equipes multidisciplinares do NAAPA tem primado pelo acompanhamento do desenvolvimento de crianças e adolescentes em sua complexidade, de modo a propiciar a melhoria da convivência e clima escolar,

¹⁰ Art. 5º Fica criado o Cadastro de Permanência de Aluno, com a finalidade de acompanhamento estatístico de alunos que se enquadrem nas situações definidas nos incisos I e II do art. 2º, divididos por Diretoria Regional de Educação (DRE) e por escola, para formulação de futuras políticas públicas relacionadas.

¹¹ Art. 4º A Política de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar tem as seguintes diretrizes:

I - desenvolver programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e organizações sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento de competências socioemocionais do aluno durante todo o ano letivo;

ressaltando que a expressão “desenvolvimento de competências socioemocionais” não é contemplada nos documentos oficiais da RME-SP e ainda é motivo de estudo, devido à variedade de concepções no meio acadêmico, que a mesma possui arraigada em si, podendo ser questionado inclusive o que é competência (peça 3, fl. 5).

A Pasta declara, ainda, que firmou parceria com a UNICEF para ações de busca ativa e combate ao abandono e à evasão escolar (peça 3, fl. 7), mas fica consignado, desde já, que a parceria com a UNICEF não está diretamente relacionada ao desenvolvimento das competências socioemocionais do aluno.

Questionados a respeito das ações efetuadas na escola ao longo de 2022 e 2023, 26% dos gestores educacionais das escolas da amostra estatística afirmaram que não realizam ações visando o desenvolvimento de competências socioemocionais dos estudantes.

Dos documentos encaminhados pelas escolas visitadas, verifica-se o relato de desenvolvimento de ações durante os momentos de conversa e escuta, bem como em eventos e projetos realizados ao longo do ano.

Embora sejam patentes os desafios enfrentados pelo corpo técnico da SME para dar efetividade aos dispositivos legais, muitas vezes elaborados sem o rigor técnico ou regulamentação necessários para fornecer o caminho a ser percorrido até que se alcancem os resultados vislumbrados quando da elaboração do projeto de lei, há que se pontuar a necessidade premente, em matérias desta natureza, de articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e organizações sem fins lucrativos, bem como a necessidade de maior integração entre os níveis central (SME), regionais (DREs) e locais (unidades escolares), com vistas a dar efetividade ao intuito de formar cidadãos autônomos e dotados de ferramentas que permitam a eles o convívio harmonioso.

A utilização do termo “desenvolvimento das competências socioemocionais” de modo meramente formal, sem aplicação efetiva, sistemática e articulada da matéria, sem contribuição, em última instância, para o alcance dos princípios norteadores da RME-SP, quais sejam, inclusão, educação com equidade e formação integral dos alunos

consubstancia-se em risco a ser evitado desde os primórdios do processo legislativo até a fase de operacionalização dos comandos legais voltados aos alunos.

Diante do exposto, não obstante as afirmações dos gestores educacionais, verifica-se que a SME (nível central) ainda está promovendo estudo para entendimento do termo “desenvolvimento de competências socioemocionais” aplicável à RME-SP, podendo-se afirmar, portanto, que até o momento a diretriz estabelecida no art. 4º, I, da LM nº 17.564/2021, não foi atendida satisfatoriamente.

3.3. Escolas que dispõem do modelo “Programa em Tempo Integral”

O art. 4º, III, da LM nº 17.564/2021, define como diretriz da Política de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar o incentivo à expansão do número de escolas que dispõem do modelo Programa em Tempo Integral, nos termos da LM nº 16.271/2015, que institui o Plano Municipal de Educação¹².

A Portaria SME nº 7.464/2015 instituiu o Programa São Paulo Integral (SPI) nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs) e nas Unidades de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS).

As Instruções Normativas SME nºs 26/2022 e 28/2022 reorientaram o Programa SPI, que tem como objetivo principal a promoção de experiências pedagógicas visando à consecução da educação integral por meio da expansão do tempo de permanência dos estudantes na escola de forma qualificada, a ressignificação dos espaços e do currículo, garantindo o direito de acesso aos territórios educativos na escola e para além dela, numa perspectiva de formação e desenvolvimento integral, contemplando as aprendizagens multidimensionais e a integralidade dos sujeitos.

¹² Art. 4º A Política de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar tem as seguintes diretrizes:

...
III - incentivar a expansão do número de escolas que dispõem do modelo Programa em Tempo Integral, nos termos da Lei nº 16.271, de 17 de setembro de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação;

Em 05.09.2023, a SME publicou a Instrução Normativa nº 24/2023¹³, que ampliou a abrangência do Programa SPI, priorizando as turmas do 1º ano do Ciclo de Alfabetização e a expansão para as demais turmas da unidade educacional.

Na tabela a seguir apresenta-se a evolução do número de escolas que dispõem de educação em tempo integral, de acordo com dados fornecidos pela SME:

Tabela 1: Unidades educacionais com o modelo Educação em Tempo Integral.

Tipo de UE	Jun/2021	Dez/2021	Jun/2022	Dez/2022	Mai/2023
CEIs – Direto, Indireto e Conveniada	2.534	2.601	2.594	2.587	2.582
Unidades aderidas ao São Paulo em Tempo Integral	198	198	195	195	211
Total	2.732	2.799	2.789	2.782	2.793

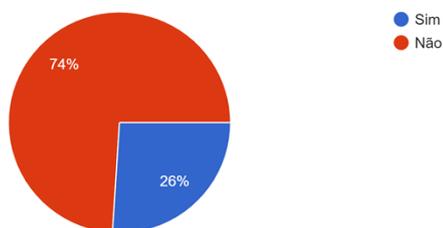
Fonte: SME – Documento eTCM 007349/2023.

Observa-se que embora tenha ocorrido um aumento na quantidade de escolas que oferecem educação em tempo integral, no período de junho de 2021 a maio de 2023, o crescimento foi de apenas 2%, indicando que os incentivos/condições oferecidos pela SME não têm sido suficientes para a expansão significativa do modelo.

Com relação aos dados das escolas da amostra estatística, verifica-se que 74% das escolas responderam que não contavam com turmas no âmbito do Programa São Paulo Integral, conforme se observa no gráfico a seguir.

Gráfico 1: Escolas com turmas em tempo integral.

A unidade conta com turmas em tempo integral, no âmbito do Programa São Paulo Integral?
100 respostas



Fonte: Unidades educacionais – Formulários eletrônicos.

¹³ A IN SME nº 24/2023 entrou em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as INs SME nºs 26/2022 e 28/2022, a partir de 01/01/2024.

Ressalta-se que, das unidades que afirmaram possuir turmas em tempo integral, 50% ofereciam tal atendimento para apenas um ano do ensino fundamental, conforme se verifica na tabela a seguir:

Tabela 2: Turmas com atendimento em tempo integral – SPI.

Turmas	Unidades educacionais
1º ano do EF	3
2º ano do EF	1
3º ano do EF	3
4º ano do EF	1
5º ano do EF	1
6º ano do EF	2
8º ano do EF	1
9º ano do EF	1
1º e 2º anos do EF	1
1º ao 3º anos do EF	4
3º ao 5º anos do EF	1
4º e 5º anos do EF	1
4º ao 6º anos do EF	1
5º e 6º anos do EF	1
5º e 9º anos do EF	1
6º ao 8º anos	1
Todos os anos do EF	1
Total	26

Fonte: Unidades educacionais – Formulários eletrônicos.

Essa aparente morosidade na ampliação de escolas que contam com o Programa SPI acaba por afastar a RME-SP de um dos pilares sobre o qual está assentada, qual seja, a equidade, uma vez que a coexistência de escolas que oferecem aulas em tempo integral com aquelas que não oferecem gera desigualdades de oportunidades aos alunos (os estudantes das escolas sem atividades em tempo integral acabam sendo privados de experiências adicionais, resultando em vivência educacional desigual).

Ademais, o incentivo à expansão do número de escolas que dispõem do modelo em tempo integral é reconhecido como diretriz da Política de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar, e a celeridade nesse processo poderia contribuir de forma decisiva para a redução da frequência irregular, do abandono e da evasão escolar.

Assim, pode-se afirmar que o aumento pouco significativo, entre junho de 2021 e maio de 2023, da quantidade de escolas da RME-SP que oferecem educação em tempo integral revela uma carência de incentivos ou condições adequadas para a adesão das escolas ao Programa SPI, fato que compromete, portanto, o cumprimento do disposto no art. 4º, III, da LM nº 17.564/2021.

3.4. Estreitamento de vínculos entre os alunos e aproximação da família

A aproximação da família do aluno de suas atividades escolares, de seus planos futuros e de seu ambiente estudantil e a promoção de atividades que aproximem os alunos e estreitem seus vínculos são diretrizes previstas na Política de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar (art. 4º, IV e V, da LM 17.564/2021)¹⁴.

A SME informa que, nos processos de intervenção junto às unidades educacionais, as estratégias pedagógicas mobilizadas pelas equipes do NAAPA visam, também, o estreitamento e o fortalecimento de vínculo entre os estudantes (peça 3, fl. 5).

Com relação à aproximação das famílias dos alunos de suas atividades escolares, de seus planos futuros e ambiente estudantil, a SME diz que a inserção das beneficiárias no Programa Operação Trabalho (POT) Busca Ativa Escolar tem possibilitado a aproximação e fortalecimento de vínculos entre estudantes, famílias e comunidade, à medida que essas mulheres, muitas vezes também mães de crianças e/ou adolescentes da RME-SP, são moradoras do território e cumprem significativo papel de aproximação e elo dentro da comunidade escolar (peça 3, fl. 5).

Informa, ainda, que a Secretaria incentiva as equipes gestoras a contemplarem em seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) o fortalecimento do vínculo com as famílias, contemplando inclusive no Calendário de Atividades, o Dia da Família na Escola – IN SME nº 48/2022 (peça 3, fl. 5).

¹⁴ Art. 4º A Política de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar tem as seguintes diretrizes:

...
IV - aproximar a família do aluno de suas atividades escolares, de seus planos futuros e de seu ambiente estudantil;
V - promover atividades que aproximem os alunos e estreitem seus vínculos;

Questionados a respeito das ações efetuadas na escola ao longo de 2022 e 2023, 16% dos gestores das unidades da amostra estatística afirmaram que não realizaram medidas de aproximação da família do aluno de suas atividades escolares, de seus planos futuros e de seu ambiente estudantil e 11% disseram que não promoveram ações de estreitamento de vínculos entre os alunos.

Dos documentos encaminhados pelas escolas visitadas, verifica-se o relato de desenvolvimento de ações durante os momentos de conversa e escuta, bem como em eventos e projetos realizados ao longo do ano, observando-se, adicionalmente, que em 60% dos PPPs das unidades visitadas há previsão de ações de aproximação da família do aluno.

Todos os gestores das escolas visitadas disseram que realizaram ações de estreitamento de vínculos entre alunos. Com relação às medidas de aproximação da família do aluno de suas atividades escolares, de seus planos futuros e de seu ambiente estudantil, com exceção de uma unidade, as escolas declararam que promoveram ações nesse sentido.

Quanto ao “Dia da Família na Escola”, mencionado pela SME, observa-se que a IN nº 48/2022 estabeleceu que, no Calendário de Atividades para 2023, as unidades educacionais deveriam programar o referido evento, com atividades de estreitamento das relações família/escola.

De acordo com informações divulgadas no *site* da SME¹⁵, corroboradas pelas informações dos gestores educacionais das escolas visitadas, no dia 05.08.2023 as unidades da RME-SP realizaram a primeira edição do “Sábado em Família”, momento em que as escolas receberam os familiares e responsáveis pelos estudantes para conversar sobre o desenvolvimento, aprendizagens e frequência escolar dos alunos.

Quanto a promoção de palestras e rodas de conversa de conscientização e combate ao assédio moral (bullying) e à gravidez precoce, deve-se informar, primeiramente, que esta é

¹⁵ Disponível em: <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/noticias/prefeitura-de-sp-promove-sabado-em-familia-nas-mais-de-4-mil-escolas-da-rede-municipal/>. Acesso em 13.09.2023.

uma das ações que se coadunam com as diretrizes previstas na Política de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar (art. 4º, XV e XVI, da LM nº 17.564/2021)¹⁶.

A SME informa que consta no escopo de atuação do NAAPA o enfrentamento à violência e o apoio e acompanhamento a estudantes gestantes e puérperas, a fim de auxiliar as escolas a compreender e identificar as emoções carregadas pelo sofrimento psíquico, potencialmente facilitadores de comportamentos agressivos ou autolesivos, a subsidiar estratégias de enfrentamento e combate às variadas faces da violência; destacando, ainda, o diálogo e mobilização junto a outros atores públicos no enfrentamento de situações de violação de direitos de crianças e adolescentes (peça 3, fls. 5/6).

Questionados a respeito das ações efetuadas na escola ao longo de 2022 e 2023, 59% dos gestores afirmaram que não realizaram medidas de combate à gravidez precoce e 14% disseram que não promoveram ações de conscientização e combate ao assédio moral ou *bullying*.

Todos os gestores das escolas visitadas disseram que realizaram ações de conscientização e combate ao assédio moral ou *bullying*, enquanto que menos da metade desses profissionais afirmaram promover ações de combate à gravidez precoce.

Enfim, mais uma vez, embora reconhecendo os desafios não raras vezes enfrentados pelo Executivo para operacionalizar os anseios da sociedade consubstanciados ao longo do processo Legislativo (aplicação da norma no caso concreto), sobretudo em decorrência de dados da realidade que acabam por dificultar a implementação da norma, constatou-se a necessidade de maior integração entre os níveis central (SME), regionais (DREs) e locais (unidades escolares) como fator indutor da incorporação de cultura mais acolhedora pelas unidades escolares espalhadas pelo Município.

¹⁶ Art. 4º A Política de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar tem as seguintes diretrizes:

...

XV - promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate ao assédio moral ou *bullying*;

XVI - promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate à gravidez precoce.

Assim, não obstante a SME tenha informado que algumas ações tomadas visavam também ao estreitamento dos vínculos entre os alunos e à aproximação da família do aluno de suas atividades escolares, de seus planos futuros e de seu ambiente estudantil – tais como eventuais estratégias pedagógicas mobilizadas pelas equipes do NAAPA, inserção das beneficiárias no POT Busca Ativa Escolar nas unidades e incentivo às equipes gestoras das escolas para que contemplem a matéria em seus PPPs –, constatou-se que não foram concebidas medidas sistemáticas voltadas à matéria, sendo os efeitos das ações citadas incidentais; exceção feita ao “Dia da Família na Escola”, cuja primeira edição, denominada “Sábado em Família”, ocorreu em 05.08.2023 e envolveu todas as unidades da RME-SP.

Pode-se afirmar, portanto, que a Origem não adotou, até o momento, medidas amplas voltadas a estreitar os vínculos entre os alunos e promover em toda a RME-SP ações para aproximar a família do aluno de suas atividades escolares e de seu ambiente estudantil (tendo sido observadas, contudo, algumas ações pontuais nas escolas para enfrentamento ao *bullying* e de combate à gravidez precoce), de modo que se pode concluir que a implementação sistemática de medidas dessa natureza ainda é incipiente, vis a vis o disposto no art. 4º, IV, V, XV e XVI da LM nº 17.564/2021.

3.5. Grêmios estudantis

O art. 4º, XII, da LM nº 17.564/2021 estabelece, como diretriz da Política de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar, o estímulo à integração entre alunos e a construção de ambiente escolar democrático, inclusive com a formação de grêmios, grupos esportivos e de estudos, conferindo o máximo de autonomia possível aos alunos para a condução de seus trabalhos¹⁷.

O DM nº 58.840/2019 instituiu o Programa Grêmios Estudantis na RME-SP nas escolas de ensino fundamental e médio.

¹⁷ Art. 4º A Política de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar tem as seguintes diretrizes:

...
XII - estimular a integração entre alunos e a construção de ambiente escolar democrático, inclusive com a formação de grêmios, grupos esportivos e de estudos, conferindo o máximo de autonomia possível aos alunos para a condução de seus trabalhos;

A SME informa que, em junho de 2023, 565 grêmios estudantis já se encontravam constituídos, atingindo 97,7% da RME-SP¹⁸ (peça 3, fl. 8).

Na tabela a seguir apresenta-se a quantidade de grêmios estudantis constituídos por DRE:

Tabela 3: Distribuição de Grêmios por DRE.

DRE	Nº de Grêmios
Butantã	34
Campo Limpo	68
Capela do Socorro	38
Freguesia/Brasilândia	39
Guaianases	37
Ipiranga	39
Itaquera	31
Jaçanã/Tremembé	41
São Miguel	46
Penha	40
Pirituba/Jaraguá	62
Santo Amaro	36
São Mateus	54
Total	565

Observação: Data-base junho/2023.

Fonte: SME – Documento 007349/2023 (peça 3).

Com relação aos dados das escolas da amostra estatística, verifica-se que todas as unidades registraram que possuíam grêmios estudantis. Verificaram-se documentos, fotos e registros que ilustravam a atuação dos grêmios estudantis das unidades educacionais visitadas.

Por fim, em notícia publicada no *site* da SME, em 09.08.2023, foi veiculado que 100% das unidades educacionais contavam com grêmios estudantis¹⁹, sendo possível afirmar, a partir de trabalho de campo, que todas as escolas visitadas apresentaram evidências da existência dos grêmios estudantis.

¹⁸ Em dezembro/2022, a RME-SP contava com 502 EMEFs, 46 CEUs EMEFs, 8 EMEFM, 6 EMEBS e 16 CIEJAS, totalizando 578 unidades, de acordo com dados da Plataforma "Dados abertos da PMSP". Disponível em: [Cadastro de escolas municipais, conveniadas e privadas - Conjuntos de Dados - Portal de Dados Abertos da Cidade de São Paulo \(prefeitura.sp.gov.br\)](https://dados.abertos.sp.gov.br/). Acesso em 19.05.2023.

¹⁹ Disponível em: <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/noticias/encontros-regionais-dos-gremios-estudantis-acontecem-nas-13-regioes-da-cidade/>. Acesso em 04.09.2023.

Assim, pode-se assegurar que uma das ações que compõem a diretriz atinente ao estímulo à integração entre alunos e a construção de ambiente escolar democrático, qual seja, a formação de grêmios, foi formalmente cumprida na RME-SP, levando à conclusão de que, dentro do escopo delimitado para a presente auditoria – não analisou a criação de grupos esportivos e de estudos, bem como elementos que atestem o nível de autonomia dos alunos para a condução de seus trabalhos –, não há que se falar em infringência ao art. 4º, XII, da LM nº 17.564/2021.

3.6. “Incentivos para escolhas certas” (*nudge*)

A utilização de mecanismos de “incentivos para escolhas certas” (*nudge*) para prevenir o abandono e a evasão escolar é uma diretriz prevista no art. 4º, XIV, da LM nº 17.564/2021²⁰.

Observa-se que na justificativa do Projeto de Lei (PL) nº 0076/2021²¹, que tratou da instituição da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar, consta que os Estados de São Paulo e Goiás firmaram parceria com uma empresa que usa inteligência artificial para induzir comportamentos nos alunos, em razão do receio do aumento do abandono escolar após a pandemia de Covid-19. De acordo com o documento, foram enviadas mensagens de incentivo (SMS) e perguntas para entender se os estudantes estavam acompanhando as atividades, se estavam motivados e se pretendiam retornar à escola, e pelas respostas recebidas, o sistema da empresa contratada traçou estratégia para engajar os alunos, com dicas de estudos, cuidados com a saúde ou razões para que os alunos não deixassem a escola, e que os dados dos alunos com risco de abandono escolar ou que não respondessem às mensagens seriam enviados à escola para que fosse realizada uma ação específica, sendo essa estratégia denominada “incentivos para escolhas certas” ou *nudge*, mecanismo utilizado por diversos países com o objetivo de

²⁰ Art. 4º A Política de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar tem as seguintes diretrizes:

...

XIV - fazer uso de mecanismos de “incentivo para escolhas certas” (*nudge*) para prevenir o abandono escolar e a evasão escolar;

²¹ Publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 19.02.2021, páginas 116/117. Processo SEI nº 6010.2021/0000793-7.

influenciar políticas públicas, tratando-se de um plano eficiente de combate à evasão escolar, que poderia ser aplicado pelo município de São Paulo.

Sobre esse ponto, a SME, em manifestação (DOC SEI nº 043043436) constante no processo do PL nº 0076/2021, considera que a evasão escolar é fenômeno multifacetado e multicausal, devendo ser enfrentada por meio de políticas públicas que acolham o estudante e seus responsáveis em suas necessidades amplas, sugerindo que a abordagem de “incentivos para escolhas certas” (*nudge*) não se limite ao uso de uma metodologia específica, que poderia não dialogar de forma integral com o disposto no Currículo da Cidade, considerando que esta metodologia aborda um problema amplo e com fortes raízes sociais e culturais a partir de um único ponto de vista.

A Secretaria pondera, ainda, que as múltiplas trajetórias que constituem a existência dos mais de um milhão de alunos matriculados na RME-SP, com um mundo diverso em etnias, culturas, religiões, nacionalidades, arranjos familiares, identidades de gênero, organizações sociais, demandas físicas, cognitivas, afetivas, psicológicas e biológicas, faz com que se deva considerar a adoção de estratégias amplas e diversas para encontrar formas equitativas e promotoras de melhores condições de acesso, permanência e aprendizagem na escola, refletindo ainda sobre a autonomia das unidades educacionais na construção de seus projetos políticos pedagógicos, que correspondam às demandas e à realidade local e singular, indicando a supressão do texto que faz referência ao uso da metodologia *nudge*.

Questionada a respeito dessa ação, a SME respondeu que ainda estava em estudo, para compreender que seria “incentivos para escolhas certas” (*nudge*) na educação, uma vez que considera que o termo “*nudge*” no Brasil está associado à “Teoria do Incentivo”, o que estaria contemplado no desenvolvimento do pensamento crítico que permeia a legislação paulista e brasileira, o que já é efetuado por essência (peça 3, fl. 5).

A Pasta reproduz, ainda, o seguinte trecho sobre o tema:

O termo *nudge* advém da Língua Inglesa e pode ser traduzido como pequeno empurrão ou cotovelada. Para Cass R. Sunstein e Richard H. Thaler, o *nudge* pode ser considerado como um mecanismo de controle comportamental. Os dois autores possuem em conjunto a obra "Nudge: improving decisions about health, wealth, and happiness" que versa sobre o assunto. Segundo Cass R. Sunstein, o *nudge* pode ser conceituado como "liberty-preserving approaches that steer people in a particular directions, but that also allow them to go their own way"⁷. Isso seria o equivalente a dizer que esse mecanismo é uma iniciativa que direcionaria as pessoas para determinados caminhos, porém, ao mesmo tempo em que aponta a direção para o indivíduo, permite que eles possuam liberdade para segui-lo da forma como desejarem. Esse incentivo ou iniciativa não pode se dar de forma impositiva, uma vez que o *nudge* pauta pela liberdade do sujeito. Este deve estar livre para escolher o caminho da forma como desejar. Se houver imposição, o *nudge* está descaracterizado. (COSTA, N. "Nudge" como abordagem regulatória de prevenção à corrupção pública no Brasil. *Revista de informação legislativa*, v. 54, n. 214, p. 238, 2017).

Questionados a respeito das ações efetuadas na escola ao longo de 2022 e 2023, 71% dos gestores afirmaram que não realizaram ações de "incentivos para escolhas certas" (*nudge*). Ressalta-se que não há evidências de que os gestores que afirmaram realizar tais ações o fizeram na forma concebida na lei e que nenhum dos gestores das escolas visitadas respondeu que promoveu medidas deste tipo.

Cabe aqui uma reflexão sobre a adoção generalizada de textos-padrão em leis Brasil afora sobre o uso de "incentivos para escolhas certas" (*nudge*) para combater o abandono escolar e a evasão, iniciativa que pode parecer uma estratégia bem-intencionada, mas que corre o sério risco de se tornar uma mera formalidade vazia, uma vez que muitas escolas sequer têm ciência do conteúdo e do propósito específico dessas diretrizes legais. Sem uma compreensão clara e disseminação eficaz dessa abordagem, as escolas podem continuar a operar como de costume, ignorando os princípios fundamentais subjacentes aos *nudges* – sobretudo porque sequer foi dada a elas a oportunidade de participar do processo de construção e aplicação dessa concepção na RME-SP. Assim, deve-se considerar o risco de que essas leis se transformem em "letras mortas", meras palavras no papel que não se traduzem em ações efetivas para prevenir, por exemplo, o abandono escolar e a evasão.

Outra causa que pode obstaculizar a implementação de políticas dessa natureza, muitas vezes repletas de conceitos emprestados de ambientes diversos daquele das escolas e da realidade dos territórios em que se situam, diz respeito ao esquecimento de ouvir, de fato, o principal objeto de incidência dessas políticas, nesse caso, o próprio aluno (e seus familiares).

Para dimensionar com mais precisão essa tese, bem como suscitar a mudança de foco e cultura quando se discute a implementação de políticas públicas voltadas às camadas

Figura 3: Do que você menos gosta em sua escola?



Fonte: Elaboração própria.

A partir das respostas dos alunos – que corroboraram trabalhos anteriores realizados com cerca de 2.000 alunos nos anos de 2018 e 2019 (TCs 6923/2018 e 4119/2019) –, foi possível constatar que as percepções sobre relações entre estudantes e professores ocuparam lugar de destaque entre os discentes, tanto positiva quanto negativamente, sendo que aproximadamente 25% dos estudantes declararam não estarem satisfeitos com as relações na escola.

Com relação ao envolvimento nas atividades oferecidas no contraturno, 60% dos alunos disseram não participar dos projetos oferecidos pela unidade educacional, apontando fatores como a necessidade de auxílio à família em tarefas domésticas (limpar a casa, cuidar dos irmãos/familiares, etc.) e a falta de oferta de projetos interessantes como os motivos mais citados pelos estudantes para a falta de envolvimento nas atividades do contraturno.

Pode-se perceber, a partir do compartilhamento desses poucos exemplos que dão voz aos principais beneficiários da política objeto da presente auditoria, o quão complexa pode-se tornar a implementação de qualquer medida sem que se volte um olhar atento e realmente acolhedor sobre os estudantes e seus familiares, sob pena, inclusive, de consumo de recursos vultosos e promoção de discussões intermináveis que, ao fim do processo,

mostram-se inócuas, sobretudo pelo fato de desconhecerem as reais necessidades daqueles a quem se destinam as ações e medidas projetadas.

Feita essa reflexão – e levando em consideração que para que essas políticas tenham um impacto real, é essencial garantir que as escolas compreendam os conceitos trazidos pela norma e participem ativamente da proposição de estratégias de *nudge* de maneira significativa e sustentável –, pode-se afirmar que até o momento não foram adotados na RME-SP, de forma sistemática, mecanismos de “incentivos para escolhas certas” (*nudge*) para prevenir o abandono e a evasão escolar, não tendo sido atendido, portanto, o art. 4º, XIV, da LM nº 17.564/2021.

4. ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS DO GESTOR

Em 18.10.2023, em reunião realizada na SME com gestores de dois setores da Pasta (COPED e NUTAC), foram apresentados os achados de auditoria, para que o órgão auditado, por meio de seus gestores, pudesse tomar conhecimento e oferecer eventuais esclarecimentos sobre os achados e conclusões da equipe de auditoria.

No dia seguinte à reunião, a Matriz de Achados foi enviada, via e-mail, à Secretaria e concedido prazo de 5 dias úteis para que SME formalizasse seus comentários acerca das constatações feitas ao longo da auditoria.

Em 31.10.2023, SME apresentou suas considerações, a maioria antecipando diversas medidas que vêm sendo tomadas pelo órgão na busca de solucionar as incongruências observadas ao longo da execução da auditoria.

A seguir, é apresentada a análise desta equipe de auditoria acerca dos comentários feitos pelo gestor.

- *Criação do Cadastro de Permanência do Aluno*

Os gestores da SME iniciam seus comentários informando que foi elaborada ferramenta no Sistema de Gestão Pedagógica (SGP), atualmente em fase de aprimoramento, para apoiar o trabalho de acompanhamento de frequência pelas Agentes de Busca Ativa Escolar e

afirmam que essa funcionalidade permitirá às equipes dos NAAPAs identificar, apoiar e acompanhar os estudantes com risco de abandono.

Sustentam, também, que Sistema de Comunicação Intersectorial, que deve abarcar os registros de acompanhamento das diversas Secretarias envolvidas no Protocolo, está em processo de organização pela Secretaria de Governo.

- *Desenvolvimento de competências socioemocionais*

A Origem faz algumas considerações acerca do direito à educação e do Currículo da Cidade de São Paulo – e suas múltiplas dimensões, consubstanciadas na Matriz de Saberes – para destacar a concepção adotada pela Secretaria (segundo a qual busca-se, por meio da educação, a promoção de relação direta entre o conhecimento e a vida cotidiana voltada à pluralidade e à diversidade de experiências no universo escolar), destacando, a respeito do desenvolvimento social e emocional dos estudantes, que este constitui-se como fundamento do Currículo da Cidade, ressaltando cinco aspectos estruturantes da Matriz de Saberes estabelecida pela SME, quais sejam:

- princípios éticos, políticos e estéticos definidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, orientados para o exercício da cidadania responsável;
- saberes historicamente acumulados que fazem sentido para a vida dos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos no século XX (*sic*);
- abordagens pedagógicas que priorizam as vozes de bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos;
- valores baseados em solidariedade, singularidade, coletividade, igualdade e liberdade; e
- concepções de Educação Integral e Educação Inclusiva voltadas a promover o desenvolvimento humano integral e a equidade (explicitadas nos princípios que norteiam os Currículos da Cidade).

Encerra sua manifestação sobre o tema indicando que o desenvolvimento das competências socioemocionais dos estudantes está previsto no planejamento docente de forma integrada com os projetos desenvolvidos em sala de aula e na escola como um todo.

- Expansão do número de escolas que dispõem do modelo “Programa em Tempo Integral”

A Origem traça um panorama sobre o número e a carga horária das unidades com sistema de atendimento em período integral, por modalidade de unidade escolar (CEI, EMEI, CEMEI, EMEF e EMEFM), afirma que a expansão do atendimento em tempo integral nas unidades educacionais tem-se dado de forma progressiva e declara haver incentivo cada vez maior para a ampliação do tempo dos estudantes nas escolas.

Faz, também, algumas considerações acerca das possibilidades facultadas às escolas participantes do SPI e reitera a concepção da Pasta sobre educação em tempo integral, a saber, retirada de pesquisa da própria SME, juntamente com a UNESCO: “possibilidade que amplia as chances de progressão positiva (aprovação) na escolaridade para os(as) estudantes e tem impacto positivo justamente naquele grupo de estudantes que a literatura educacional aponta como maiores vítimas da reprovação e do insucesso escolar”.

Conclui declarando que atendimento dessa natureza continuará sendo ampliado, devendo-se chegar a 443 escolas participando do SPI 2024, com cerca de 60 mil estudantes atendidos.

- Estreitamento de vínculos e combate ao assédio moral (bullying) e à gravidez precoce

A Origem afirma compreender que a participação da família é fundamental nos processos de desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes, menciona a Instrução Normativa SME nº 48 para informar que foram instituídas nas unidades escolares da RME-SP, no Calendário de Atividade de 2023, quatro reuniões com familiares e responsáveis (uma por bimestre) dois Dias da Família na Escola (um por semestre) e o Sábado em Família, realizado no dia 5 de agosto do ano corrente.

Faz, também, algumas reflexões *princípiosológicas* acerca da importância da aproximação das famílias da escola e da participação democrática, transcritas a seguir:

O investimento na formação das equipes das U.E. visando orientação pedagógica e acompanhamento tem, dentre os objetivos, qualificar esse espaço de acolhimento e aproximação das famílias com a escola abordando dentre outros temas, temáticas como bullying e gravidez precoce. Há de se destacar que as famílias também participam dos Colegiados da escola, como Conselho de escola, APM, Crece.

Além da participação democrática nas tomadas de decisões da U.E essa ação favorece a aproximação da comunidade com as equipes escolares e trazem elementos para o planejamento conjunto das ações formativas propostas para as famílias de acordo com necessidade do território e da comunidade educativa.

- Grêmios estudantis

A Origem inicia sua manifestação sobre o tema informando a estrutura da Coordenadoria dos CEUs e da Educação Integral - COCEU, atendo-se aos três eixos orientadores de uma das divisões da referida coordenadoria.

Em seguida, passa a relacionar a implementação dos Grêmios Estudantis em todas as EMEFs da RME-SP (DM nº 58.840/19) ao eixo da Gestão Democrática e a dispositivos da CF/88, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Plano Nacional de Educação (meta 19) e do Plano Municipal de Educação (meta 12.7), além de outros diplomas legais e do Currículo da Cidade (referência 3 da Matriz de Saberes).

Passa a tecer um histórico, desde a formação de grupo de estudos até a concretização do Programa de Grêmios Estudantis e sua atuação no desenvolvimento e prática da Gestão Democrática e Participativa, relatando as ações tomadas nesse contexto, tais como a criação pílulas audiovisuais voltadas a fortalecer a participação dos alunos, o acolhimento à diversidade e a construção de caminhos assertivos para transformar o ambiente escolar.

Menciona, ainda, a criação do *PTRF – Orçamento Grêmios Estudantis*, destinado à aquisição de bens, despesas e contratação de serviços, em consonância com os objetivos do Grêmio Estudantil de natureza participativa e decisória no contexto escolar, e outras iniciativas voltadas a formar e engajar os estudantes, tais como:

- o lançamento (em parceria com a Secretaria de Gestão) da categoria do Governo Aberto nas Escolas no Desafio do Governo Aberto, no qual foram realizadas oficinas virtuais com o tema Direitos Humanos;
- o I Encontro Municipal dos Grêmios Estudantis, que reuniu diferentes práticas democráticas, estudantes e educadores de diversas regiões da cidade;
- a ampliação das oportunidades de acesso à informação e a espaços educativos, por meio da parceria com instituições e outras secretarias, tais como o Projeto *Sou Adolescente. E agora?* (em parceria com a SMS), visitas à CMSP e rodas de conversa com autoridades.

Reitera, por fim, que em 2023, a RME-SP alcançou o marco de 100% das unidades escolares de Ensino Fundamental, entre EMEFs, EMEFMs, EMEBSs e CIEJAs, com Grêmios Estudantis constituídos e noticia que vem sendo organizado o *IV Encontro Municipal dos Grêmios Estudantis*, evento projetado para cerca de 3.100 pessoas, entre estudantes e educadores orientadores dos Grêmios de todas as 578 unidades educacionais supramencionadas que compõem a Rede Municipal de Ensino.

- *Incentivos para escolhas certas (“nudge”)*

A Origem inicia afirmando que, embora a nomenclatura *nudge* não conste do Currículo da Cidade, a proposta do “incentivo a escolhas certas” e motivação para o estudante perpassa o Projeto Político Pedagógico da Escola, para concluir que a formação e o acompanhamento são estratégias promissoras voltadas à prevenção do abandono e evasão escolar.

Encerra ressaltando que, embora a SME não desenvolva ações a partir da metodologia proposta pelo conceito *nudge* e da terminologia *desenvolvimento de competência socioemocional*, já realiza ações que buscam os mesmos objetivos contidos nesses conceitos por meio de diferentes práticas curriculares aplicadas nas unidades escolares da RME-SP, orientadas pelo Currículo da Cidade, ressaltando, ainda, que está em andamento processo de regulamentação da Lei nº 17.563/21 (sobretudo o art. 4º, I a XIV),

que instituirá formalmente o Programa Gaia, destinado à Prevenção e ao Enfrentamento da Exclusão, do Abandono e da Evasão Escolar no Município de São Paulo.

Em suma, pode-se afirmar, a partir da análise dos comentários oferecidos pelos gestores da SME, que sua manifestação sobre a matéria corrobora os apontamentos da equipe de auditores, confirmando a ciência do órgão auditado sobre as incongruências indicadas, bem como da necessidade de medidas – algumas já mencionadas pela própria Origem, tais como o desenvolvimento de funcionalidade no SGP destinada ao acompanhamento de frequência dos alunos, a continuidade de ampliação de escolas com atendimento em período integral e a regulamentação da Lei 17.563/21, que trouxe, nomenclatura diversa daquela já consolidada na RME-SP – para tornar o critério adotado coerente com a situação observada.

5. CONCLUSÃO

A partir das análises realizadas no presente trabalho, a equipe de auditoria concluiu:

- 5.1. Pendência de implementação do Cadastro de Permanência do Aluno, contrariando o art. 5º da LM nº 17.564/2021 (**subitem 3.1**).
- 5.2. Aplicação de medidas relacionadas ao “desenvolvimento de competências socioemocionais” à RME-SP, *vis a vis* o disposto em lei, está em fase de estudo pela SME, configurando o cenário atual de não atendimento da diretriz estabelecida no art. 4º, I, da LM nº 17.564/2021 (**subitem 3.2**).
- 5.3. Aumento pouco significativo, entre junho de 2021 e maio de 2023, da quantidade de escolas que dispõem de educação em tempo integral, comprometendo o cumprimento do disposto no art. 4º, III, da LM nº 17.564/2021 (**subitem 3.3**).
- 5.4. Implementação incipiente de medidas sistêmicas voltadas a estreitar os vínculos entre os estudantes, aproximar a família do aluno de suas atividades escolares e de seu ambiente estudantil, conscientizar e combater o assédio moral (bullying) e a gravidez precoce, fato que coloca em risco o efetivo cumprimento do disposto no art. 4º, IV, V, XV e XVI da LM nº 17.564/2021 (**subitem 3.4**).

5.5. Não foram adotados pelas EMEFs da RME-SP, de forma sistemática, mecanismos de “incentivos para escolhas certas” (*nudge*) para prevenir o abandono e a evasão escolar, contrariando a diretriz estabelecida no art. 4º, XIV, da LM nº 17.564/2021 (**subitem 3.6**).

6. RESPONSÁVEL PELA ÁREA AUDITADA

Fernando Padula Novaes – Secretário Municipal de Educação.

7. ANÁLISE DOS ELEMENTOS DA RESPONSABILIZAÇÃO

Análise dos elementos de responsabilização consiste na verificação da responsabilidade pelo achado que se constitua em irregularidade e cuja proposta de encaminhamento seja pela citação de responsáveis. Seu objetivo geral é evidenciar aquele que deu causa à irregularidade identificada na auditoria e a seus efeitos, bem como fundamentar a proposta de sanção ou sua não aplicação.

Portanto, sempre que houver achados que se constituam irregularidades das quais o agente causador é conhecido, faz necessária análise dessa natureza, a fim de que as condutas sejam devidamente individualizadas e os responsáveis sejam corretamente identificados.

É fundamental, outrossim, deixar consignados os três pressupostos para a responsabilização do gestor, sendo que se não estiver presente qualquer deles, não há que se cogitar indicação dessa natureza. São eles:

- 1) existência de irregularidade;
- 2) conduta (ação ou omissão) e elemento subjetivo (dolosa ou culposa grave – erro grosseiro); e
- 3) nexos de causalidade entre o resultado e a conduta do agente.

Este trabalho teve como foco a implementação das ações descritas nos normativos referentes à evasão escolar no âmbito da RME-SP, de forma que as irregularidades

constatadas se referem à atuação do órgão SME na aplicação da política de combate à evasão escolar, materializada na LM nº 17.564/2021.

Nesse sentido, não foi identificada a existência cumulativa dos pressupostos acima elencados, impossibilitando a individualização de condutas, e consequente responsabilização, não se aplicando, nesse caso, o subitem 5.6 do Manual de Auditoria Governamental desta Corte de Contas.

Isto posto, por se tratar de implementação de política pública que carece ainda, para sua efetiva concretização, de maior estruturação, organização, distribuição de atribuições e responsabilidades na SME, foram formuladas propostas de encaminhamentos (item 8 deste Relatório) que visam a sanar o referido problema e, em momento oportuno (no caso de não implementação da política pública), individualizar as condutas e, eventualmente, responsabilizar, com base na legislação aplicável e no plano de ação a ser proposto.

8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

8.1. Proposta de determinação

Determinar à Secretaria Municipal de Educação, que apresente a este Tribunal, no prazo de 06 meses, plano de ação com vistas a sanar os problemas, a seguir identificados, contendo, no mínimo, as ações a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e o prazo previsto para implementação:

- a) cronograma relativo à criação do Cadastrado de Permanência do Aluno, por estar em desacordo com o art. 5º da LM nº 17.564/2021;
- b) detalhamento das ações estruturadas destinadas ao desenvolvimento de competências socioemocionais do aluno, por estar em desacordo com o art. 4º, I, da LM nº 17.564/2021;
- c) projeção da quantidade de escolas da RME-SP – e de turmas por escola – que passarão a funcionar em tempo integral, para cumprimento do disposto no art. 4º, III, da LM nº 17.564/2021;

d) detalhamento da implementação, de forma sistêmica, das ações voltadas a estreitar os vínculos entre os alunos, a aproximar a família do aluno de suas atividades escolares, de seus planos futuros e de seu ambiente estudantil e a combater o assédio moral (*bullying*) e a gravidez precoce, para efetivo cumprimento do disposto no art. 4º, IV, V, XV e XVI da LM nº 17.564/2021; e

e) considerações acerca das estratégias relacionadas a mecanismos de “incentivos para escolhas certas” (*nudge*), em contexto de prevenção ao abandono e à evasão escolar, para atendimento da diretriz estabelecida no art. 4º, XIV, da LM nº 17.564/2021.

Em 06.11.2023.

ADRIANO ALVES DOTO
Auditor de Controle Externo

SILVIA YURI MATSUMOTO
Auditora de Controle Externo

PAMELLA PINHEIRO DE OLIVEIRA GOMES
Supervisora de Controle Externo 3 – Substituta

RPP/CAPS

9. APÊNDICES

APÊNDICE 1

FORMULÁRIO ELETRÔNICO – NAAPAS

Busca ativa e evasão escolar

Prezado(a) Coordenador(a) do NAAPA,

O TCMSP está realizando auditorias sobre busca ativa e evasão escolar. Os trabalhos têm como objetivo verificar se as ações da Secretaria Municipal da Educação (SME) descritas nos normativos referentes à busca ativa e evasão escolar têm sido efetivadas.

Ressaltamos que, eventualmente, documentos adicionais poderão ser requisitados pela equipe de auditoria para complementar as informações fornecidas pelos responsáveis.

Com base nos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 14 – inciso XV –, 48 e 49 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e artigos 19, 20 e 39 da Lei 9.167/80, requisitamos as informações a seguir até o dia 10/07/2023.

Destacamos, por fim, nossa ciência acerca dos dispositivos insertos na Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, no Decreto Municipal nº 59.767/2020 e na política de proteção de dados do TCMSP (<https://lgpd.tcm.sp.gov.br>), especialmente quanto à necessidade de proteção dos dados pessoais, de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação e compartilhamento, bem como no tocante à responsabilização pelos danos decorrentes de violações de segurança aos dados pessoais eventualmente compartilhados.

** Indica uma pergunta obrigatória*

1. Nome do(a) responsável pelas informações: *

2. Registro funcional: *

3. Diretoria Regional de Educação (DRE): *

Marcar apenas uma oval.

- DRE Butantã
- DRE Campo Limpo
- DRE Capela do Socorro
- DRE Freguesia/Brasilândia
- DRE Guaianases
- DRE Ipiranga
- DRE Itaquera
- DRE Jaçanã/Tremembé
- DRE Penha
- DRE Pirituba
- DRE Santo Amaro
- DRE São Mateus
- DRE São Miguel

4. Número de profissionais que atuam no NAAPA, em sua DRE: *

5. A equipe do NAAPA, em sua DRE, recebeu formação em relação aos procedimentos de busca ativa escolar? *

Marcar apenas uma oval.

Sim *Pular para a pergunta 6*

Não *Pular para a pergunta 7*

Formação

6. A formação relativa à busca ativa escolar foi oferecida por qual(is) instância(s)? *

Marque todas que se aplicam.

- Secretaria Municipal de Educação (SME - nível central)
 Diretoria Regional de Educação (DRE - nível regional)
 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)
 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
 Secretaria Municipal dos Direitos Humanos (SMDH)
 Outro: _____

Acompanhamento - NAAPA

7. Número de crianças na faixa etária correspondente à pré-escola acompanhadas pelo NAAPA, em sua DRE, no âmbito da busca ativa escolar no decorrer de 2023. *

8. Número de crianças e adolescentes na faixa etária correspondente ao ensino fundamental acompanhadas pelo NAAPA, em sua DRE, no âmbito da busca ativa escolar no decorrer de 2023. *
-

9. Número de adolescentes na faixa etária correspondente ao ensino médio acompanhados pelo NAAPA, em sua DRE, no âmbito da busca ativa escolar no decorrer de 2023. *
-

Encaminhamentos para outras instâncias

10. Ao longo de 2023 ocorreram encaminhamentos de crianças e/ou adolescentes para o Conselho Tutelar e/ou serviços de assistência social e/ou saúde, em decorrência das ações de busca ativa escolar? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim *Pular para a pergunta 11*
- Não *Pular para a pergunta 20*

11. Os encaminhamentos de crianças e/ou adolescentes para os diversos órgãos *
ocorreram por meio de:

Marque todas que se aplicam.

- Sistema de Comunicação Intersetorial
 Comunicação Formal (ofício, memorando, e-mail, etc.)
 Outro: _____

Encaminhamentos ao Conselho Tutelar

12. Ao longo de 2023, ocorreram encaminhamentos de crianças e/ou *
adolescentes para o Conselho Tutelar em decorrência dos procedimentos de
busca ativa escolar?

Marcar apenas uma oval.

- Sim *Pular para a pergunta 13*
 Não *Pular para a pergunta 16*

13. Número de crianças na faixa etária correspondente à pré-escola *
encaminhadas para o Conselho Tutelar, ao longo de 2023, em decorrência das
ações de busca ativa escolar:

14. Número de crianças e adolescentes na faixa etária correspondente ao ensino fundamental encaminhadas para o Conselho Tutelar ao longo de 2023, em decorrência das ações de busca ativa escolar: *

15. Número de adolescentes na faixa etária correspondente ao ensino médio encaminhados para o Conselho Tutelar, ao longo de 2023, em decorrência das ações de busca ativa escolar? *

Encaminhamentos aos serviços de assistência social e/ou saúde

16. Ao longo de 2023, ocorreram encaminhamentos de crianças e/ou adolescentes para os serviços de assistência social e/ou saúde em decorrência dos procedimentos de busca ativa escolar? *

Marcar apenas uma oval.

Sim *Pular para a pergunta 17*

Não *Pular para a pergunta 20*

Número de encaminhamentos - assistência social e/ou saúde

17. Número de crianças na faixa etária correspondente à pré-escola encaminhadas para os serviços de assistência social e/ou saúde, ao longo de 2023, em decorrência das ações de busca ativa escolar: *

18. Número de crianças e/ou adolescentes na faixa etária correspondente ao ensino fundamental encaminhadas para os serviços de assistência social e/ou saúde, ao longo de 2023, em decorrência das ações de busca ativa escolar: *

19. Número de adolescentes na faixa etária correspondente ao ensino médio encaminhados para os serviços de assistência social e/ou saúde, ao longo de 2023, em decorrência das ações de busca ativa escolar: *

Encaminhamentos recebidos por outras instâncias

20. O NAAPA, em sua DRE, recebeu encaminhamentos de crianças e/ou adolescentes das equipes de assistência social e/ou saúde no decorrer de 2023? *

Marcar apenas uma oval.

Sim *Pular para a pergunta 21*

Não *Pular para a pergunta 24*

Número de encaminhamentos recebidos das equipes de assistência social e/ou saúde:

21. Número de crianças na faixa etária correspondente à pré-escola encaminhadas ao NAAPA pelas equipes de assistência social ou saúde no decorrer de 2023: *

22. Número de crianças e/ou adolescentes na faixa etária correspondente ao ensino fundamental encaminhadas ao NAAPA pelas equipes de assistência social e/ou saúde no decorrer de 2023: *

23. Número de adolescentes na faixa etária correspondente ao ensino médio encaminhados ao NAAPA pelas equipes de assistência social e/ou saúde no decorrer de 2023: *

24. Ao longo de 2023, dentre as crianças e/ou adolescentes acompanhadas pelo NAAPA, no âmbito da busca ativa escolar, ocorreram retornos ou estabelecimentos de vínculos com as unidades educacionais? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim *Pular para a pergunta 25*
 Não *Pular para a seção 14 (Encerramento)*

Número de retornos/estabelecimento de vínculos:

25. Número de crianças na faixa etária correspondente à pré-escola, acompanhadas pelo NAAPA no âmbito da busca ativa escolar em 2023, que retornaram ou estabeleceram vínculos com a unidade educacional: *

26. Número de crianças e/ou adolescentes na faixa etária correspondente ao ensino fundamental, acompanhadas pelo NAAPA no âmbito da busca ativa escolar em 2023, que retornaram ou estabeleceram vínculos com a unidade educacional: *

27. Número de adolescentes na faixa etária correspondente ao ensino fundamental, acompanhados pelo NAAPA no âmbito da busca ativa escolar em 2023, que retornaram ou estabeleceram vínculos com a unidade educacional:

*

Encerramento

Agradecemos o envio das informações requisitadas.

APÊNDICE 2

FORMULÁRIO ELETRÔNICO – ESCOLAS

Evasão escolar

Prezado(a) Gestor(a),

O Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP) está realizando auditoria sobre evasão escolar. O objetivo do trabalho é verificar se as ações da Secretaria Municipal da Educação (SME) descritas nos normativos referentes à evasão escolar estão sendo efetivadas.

A amostra para o trabalho foi selecionada aleatoriamente, dentre as Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs), Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos (EMEBSs) e Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs) da Rede Municipal de Ensino de São Paulo (RME-SP).

Ressaltamos que, eventualmente, documentos adicionais podem ser requisitados pela equipe de auditoria para complementar as informações fornecidas pelos responsáveis.

Com base nos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 14 – inciso XV –, 48 e 49 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e artigos 19, 20 e 39 da Lei 9.167/80, requisitamos as informações a seguir até o dia 10/07/2023.

Destacamos, por fim, nossa ciência acerca dos dispositivos insertos na Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, no Decreto Municipal nº 59.767/2020 e na política de proteção de dados do TCMSP (<https://lgpd.tcm.sp.gov.br>), especialmente quanto à necessidade de proteção dos dados pessoais, de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação e compartilhamento, bem como no tocante à responsabilização pelos danos decorrentes de violações de segurança aos dados pessoais eventualmente compartilhados.

*** Indica uma pergunta obrigatória**

1. Nome da unidade educacional: *

2. Diretoria Regional de Educação (DRE): *

Marcar apenas uma oval.

- DRE Butantã
- DRE Campo Limpo
- DRE Capela do Socorro
- DRE Freguesia/Brasilândia
- DRE Guaianases
- DRE Ipiranga
- DRE Itaquera
- DRE Jaçanã/Tremembé
- DRE Penha
- DRE Pirituba
- DRE Santo Amaro
- DRE São Mateus
- DRE São Miguel

3. Nome do(a) responsável pelas informações: *

4. Registro funcional: *

5. Cargo: *

Marcar apenas uma oval.

- Diretor(a) de escola
- Assistente de diretor(a) de escola
- Coordenador(a) pedagógico
- Outro: _____

6. Número de alunos matriculados na unidade educacional: *

7. Número de alunos tiveram algum problema relacionado à frequência escolar no decorrer de 2023 (frequência irregular, abandono escolar e evasão escolar): *

8. A unidade possui registro documentado das ações realizadas visando a prevenção ao abandono e à evasão escolar? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

9. No decorrer de 2022 e 2023, quais os tipos de ações visando à prevenção ao abandono e à evasão escolar foram realizados na unidade? *

Marque todas que se aplicam.

- Desenvolvimento de competências socioemocionais dos alunos
- Estreitamento de vínculos entre os alunos
- Aproximação da família do aluno de suas atividades escolares, de seus planos futuros e de seu ambiente estudantil
- "Incentivos para escolhas certas" ("nudge")
- Conscientização e combate ao assédio moral ou "bullying"
- Conscientização e combate à gravidez precoce
- Outro: _____

10. A gestão da unidade recebeu formação relativa à prevenção ao abandono e à evasão escolar? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim *Pular para a pergunta 11*
- Não *Pular para a pergunta 12*

Formação

11. A formação relativa à prevenção ao abandono e à evasão escolar foi oferecida por qual(is) instância(s)? *

Marque todas que se aplicam.

- Secretaria Municipal de Educação (SME - nível central)
- Diretoria Regional de Educação (DRE - nível regional)
- Outro: _____

São Paulo Integral

12. A unidade conta com turmas em tempo integral, no âmbito do Programa São Paulo Integral? *

Marcar apenas uma oval.

Sim *Pular para a pergunta 13*

Não *Pular para a pergunta 14*

Turmas - São Paulo Integral

13. Quais são as turmas com período integral (Programa São Paulo Integral) nesta unidade? *

Marque todas que se aplicam.

1º ano do Ensino Fundamental

2º ano do Ensino Fundamental

3º ano do Ensino Fundamental

4º ano do Ensino Fundamental

5º ano do Ensino Fundamental

6º ano do Ensino Fundamental

7º ano do Ensino Fundamental

8º ano do Ensino Fundamental

9º ano do Ensino Fundamental

1ª série do Ensino Médio

2ª série do Ensino Médio

3ª série do Ensino Médio

Outro: _____

Grêmio

14. A unidade possui grêmio estudantil? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

Encerramento

Agradecemos o envio das informações requisitadas.

APÊNDICE 3

QUESTIONÁRIO - ALUNOS

1. Em que ano você está matriculado?

7º ano

8º ano

9º ano

2. Qual é a sua idade? _____

3. De que forma você chega à escola?

A pé

De bicicleta

De transporte escolar

De transporte público

De carro

Outro (descrever) _____

4. Quanto tempo você leva para chegar à escola?

Menos de 30 minutos

Entre 30 minutos e 1 hora

Mais de 1 hora

5. Sua mãe ou a mulher responsável por você sabe ler e escrever?

Sim

Não

Não sei

Não há mulheres responsáveis pela casa

6. Seu pai ou o homem responsável por você sabe ler e escrever?

Sim

Não

Não sei

Não há homens responsáveis pela casa

7. Com que frequência seus pais ou responsáveis costumam incentivar você a ir à escola e/ou não faltar às aulas?

Sempre

Quase sempre

De vez em quando

Quase nunca

Nunca

8. Com que frequência seus pais ou responsáveis por você participam das reuniões de pais?

- Sempre
- Quase sempre
- De vez em quando
- Quase nunca
- Nunca

9. Como você avalia a sua escola?

- Muito boa
- Boa
- Razoável
- Ruim
- Muito ruim

10. Com relação à segurança dentro da escola, você se sente:

- Muito seguro
- Seguro
- Pouco seguro
- Nada seguro
- Não sei

11. Você já foi agredido fisicamente dentro da escola?

- Sim, uma vez
- Sim, mais de uma vez
- Não

12. Do que você mais gosta em sua escola?

13. Do que você menos gosta em sua escola?

14. Você participa de algum projeto no contraturno?

Sim

Não (PULAR PARA QUESTÃO 16)

15. De qual tipo de projeto você participa? Marque todas as alternativas que julgar necessário. (SOMENTE SE RESPONDEU “SIM” NA QUESTÃO 14)

Esporte

Música

Teatro

Dança

Programa de Apoio Pedagógico (PAP)

Recuperação de Aprendizagem

Outro (descrever)_____

16. Qual o motivo para você não participar dos projetos? Marque todas as alternativas que julgar necessário. (SOMENTE SE RESPONDEU “NÃO” NA QUESTÃO 14)

Os projetos não são interessantes

Tenho tarefas domésticas (limpar a casa, cuidar dos irmãos/familiares, etc.)

Tenho que trabalhar fora de casa

Não tenho quem me leve à escola no horário dos projetos

Faço outros cursos/atividades no horário dos projetos

Não consegui vaga no projeto

Outro (descrever)_____

17. Como é a relação entre os alunos e os gestores (diretor, assistente de diretor, coordenador pedagógico)?

Muito boa

Boa

Ruim

Muito ruim

18. Como é a relação entre os alunos e os professores?

Muito boa

Boa

Ruim

Muito ruim

19. Como é a relação entre os alunos e os demais funcionários da escola?
- Muito boa
 - Boa
 - Ruim
 - Muito ruim
20. As regras da escola são justas e valem para todos (alunos, professores, diretor, assistente de diretor, coordenador pedagógico, outros funcionários).
- Concordo totalmente
 - Concordo
 - Discordo
 - Discordo totalmente
21. Com que frequência são realizadas assembleias ou encontros com os alunos para discutir as regras de convívio e os conflitos ocorridos nesta escola?
- Sempre
 - Quase sempre
 - De vez em quando
 - Quase nunca
 - Nunca
22. Os alunos participam das decisões sobre o que fazer nos espaços da escola.
- Concordo totalmente
 - Concordo
 - Discordo
 - Discordo totalmente
23. Os alunos podem expressar suas opiniões e elas são consideradas.
- Concordo totalmente
 - Concordo
 - Discordo
 - Discordo totalmente
24. A opinião dos alunos é ouvida pelos gestores (diretor, assistente de diretor, coordenador pedagógico)?
- Sempre
 - Quase sempre
 - De vez em quando
 - Quase nunca
 - Nunca
25. A opinião dos alunos é ouvida pelos professores?
- Sempre
 - Quase sempre
 - De vez em quando
 - Quase nunca
 - Nunca

26. Existe grêmio estudantil em funcionamento na sua escola?

- Sim
- Não (PULAR PARA QUESTÃO 29)
- Não sei (PULAR PARA QUESTÃO 29)

27. Você participa do grêmio estudantil? (SOMENTE SE RESPONDEU “SIM” NA QUESTÃO 26)

- Sim
- Não

28. Com que frequência você participa das assembleias estudantis convocadas pelos grêmios? (SOMENTE SE RESPONDEU “SIM” NA QUESTÃO 26)

- Sempre
- Quase sempre
- De vez em quando
- Quase nunca
- Nunca
- Nunca fui convocado

29. Você tem interesse em participar do grêmio estudantil?

- Sim
- Não
- Talvez

30. Como é a relação entre os alunos?

- Muito boa
- Boa
- Ruim
- Muito ruim

31. Existe um clima de amizade nesta escola.

- Concordo totalmente
- Concordo
- Discordo
- Discordo totalmente

32. Os alunos se ajudam e compartilham responsabilidades e conhecimentos?

- Sempre
- Quase sempre
- De vez em quando
- Quase nunca
- Nunca

33. Existe atenção, respeito e valorização da diversidade (gênero, raça, etnia, etc.) no convívio entre os alunos.

- Concordo totalmente
- Concordo

-] Discordo
-] Discordo totalmente

34. Na escola, eu: (Marque todas as alternativas que julgar necessário).

-] Me sinto sozinho
-] Sinto que sou estranho
-] Não me sinto bem cuidado
-] Não me sinto acolhido
-] Sofro *bullying*
-] Sofro discriminação racial
-] Sinto que não faço parte do grupo da escola
-] Nenhuma das anteriores

35. Estou satisfeito com as relações nesta escola.

-] Concordo totalmente
-] Concordo
-] Discordo
-] Discordo totalmente

36. Você gostaria de mudar de escola?

-] Sim
-] Não

37. Você já repetiu o ano?

-] Sim, uma vez
-] Sim, mais de uma vez
-] Não

38. Você já abandonou a escola?

-] Sim. Por
quê? _____

] Não

39. Quando eu concluir o ensino fundamental, pretendo:

-] Me dedicar exclusivamente aos estudos
-] Estudar e trabalhar
-] Somente trabalhar
-] Outro _____

40. Pretendo estudar até:

-] Não pretendo mais estudar. Por quê? _____
-] Concluir o ensino fundamental
-] Concluir o ensino médio
-] Concluir o ensino superior
-] Quero continuar sempre estudando